

LEI Nº 1.802

**DENOMINA-SE PRAÇA “BENTO VALINHAS” A PRAÇA RECÉM
CONSTRUÍDA NO POVOADO DE AMADEU LACERDA**

Art. 1º - Fica denominada Praça “Bento Valinhas” a praça recém construída pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, em frente a Igreja Santa Luzia no Povoado de Amadeu Lacerda, Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município de Divinópolis, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis 12 de agosto de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 86 de 15/09/82